REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.926/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSE FREIRE MAGALHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Freire Magalhães, localizado na Area Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 33, Quadra 16 lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com a V-107, frente para a V-110 e fundos com o Lote nº 07. Medindo 10 ms de frente, 20 ms de lateral direita 20 ms de lateral esquerda, 10 ms de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =